



**MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A EQUIPAMENTOS PERMANENTES,  
MOBILIÁRIOS PERMANENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 14 dia do mês de Julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Francisco Timóteo de Simas, nº 962, Bairro Uberaba – Curitiba – PR, CEP: 81570-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.580.139/0001-00, representada pela Sr. **JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 042.420.719-22 e CI nº 63600067 SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na Rua Francisco Timóteo de Simas, nº 962, Bairro Uberaba – Curitiba – PR, CEP: 81570-270 denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1.0. DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de **Equipamentos Permanentes, Mobiliários Permanentes e Suprimentos de Informática**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.

1.2 - Os quantitativos e condições estão relacionados no termo de referência.

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO

*Arnaldo Gregório dos Santos Filho*  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

**JULIANA APARECIDA  
SCHAMNE  
FERREIRA:042420719  
22**

Assinado de forma digital por  
JULIANA APARECIDA SCHAMNE  
FERREIRA:04242071922  
Dados: 2023.07.17 09:46:16  
-03'00'



## 2.0. DO PREÇO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | MARCA                                              | QTD<br>PREF. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| 17   | COMPUTADOR DE MESA (CPU, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR E MONITOR)<br>Gabinete tipo sff, placa mãe 'motherboard' com 6 entradas usb com 2 3.0, fonte real de 500w ou superior, (processador i3 (10ª geração), 4 núcleos, 6mb cache, 3.70 ghz ou superior), SSD 480gb, memória 8gb ddr4 2.666 mhz ou superior. Mouse com conector usb; deverá acompanhar mouse pad; Teclado com conector usb; Monitor LED ou superior com no mínimo 18,5 polegadas, resolução de 1366 x 768 Pixels, ou superior e conector VGA, ou HDMI (cabos inclusos). Alimentação 220v ou bivolt. Estabilizador: Potência: 500VA; Tensão nominal de ENTRADA: Bivolt Automático 115 / 127 / 220V;. Variação de tensão permitida na entrada: 89/138 para 115V; 175/255 para 220V; Frequência nominal de ENTRADA: 60 Hz; Tensão nominal de SAÍDA: 115V; Número de tomadas de SAÍDA: Mínimo 4 tomadas. | Un  | AIOX COD10100<br>I310100F/<br>8GB/480GB/<br>MON.19 | 21           | R\$ 3.000,00 | R\$ 63.000,00 |

**VALOR TOTAL:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO

**Prefeitura Municipal de Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: Cupira Oficial

JULIANA APARECIDA  
SCHAMNE  
FERREIRA:04242071922

Assinado de forma digital por  
JULIANA APARECIDA SCHAMNE  
FERREIRA:04242071922  
Dados: 2023.07.17 09:46:37  
-03'00'

2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item/ITEM objeto do preço negociado.

### 3.0. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irreeajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2. O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

### 4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

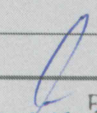
### 5.0. DA AQUISIÇÃO

5.1 – Os produtos fornecidos em decorrência desta presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterà: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3- Os produtos serão entregues no prazo de até 08 (oito) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

### 6.0. DOS PAGAMENTOS

  
**José Maria Leite de Macedo**  
PREFEITO

  
**Edinaldo Grigorio dos Santos Filho**  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO

**Prefeitura Municipal de Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

JULIANA APARECIDA  
SCHAMNE  
FERREIRA:0424207192

Assinado de forma digital por  
JULIANA APARECIDA SCHAMNE  
FERREIRA:0424207192  
Dados: 2023.07.17 09:46:52  
-03'00'



6.1 – O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

6.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

6.4 – A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na Prefeitura Municipal de Cupira no setor financeiro.

6.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

## **7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO

Edinaldo Gregório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

JULIANA APARECIDA  
SCHAMNE  
FERREIRA:0424207192

Assinado de forma digital por  
JULIANA APARECIDA SCHAMNE  
FERREIRA:0424207192  
Dados: 2023.07.17 09:47:07  
-03'00'

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

## **8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

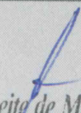
8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

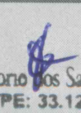
8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## **9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

 **José Maria Leite de Macedo**  
PREFEITO

 **Edinaldo Gregório dos Santos Filho**  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO

**Prefeitura Municipal de Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

**JULIANA APARECIDA  
SCHAMNE**

**FERREIRA:0424207192**

2

Assinado de forma digital por  
JULIANA APARECIDA SCHAMNE  
FERREIRA:0424207192  
Dados: 2023.07.17 09:47:20  
-03'00'



9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO

Cupira, 14 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CUPIRA PE

CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02

Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**

CPF/MF sob o nº 024.235.964-72

ANUENTE

JULIANA APARECIDA SCHAMNE

FERREIRA:04242071922

Assinado de forma digital por JULIANA  
APARECIDA SCHAMNE FERREIRA:04242071922  
Dados: 2023.07.17 09:47:33 -03'00'

VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 42.580.139/0001-00

Representante Legal: **JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA**

CPF nº 042.420.719-22

FORNECEDOR

*Edinaldo Gregório dos Santos Filho*  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de **Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial